



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO - EAD
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

Seleção para cadastro reserva de Tutores(as) Presenciais e de Tutores(as) a Distância, para o Curso de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade a distância, ofertado pela UNILAB.

EDITAL 11/2025 – IEAD/UNILAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA - UNILAB, por meio do Instituto de Educação a Distância (IEAD), torna público, por este Edital, as Normas Gerais para o Processo de Seleção de Tutores (as) Presenciais e de Tutores(as) a Distância, para cadastro de reserva, para o Curso para o Curso de Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade a distância, ofertado pela UNILAB, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). A Comissão do Processo de Seleção deste edital foi instituída pela Portaria nº 15, de 25 de junho de 2025 e Portaria nº 21, de 07 de agosto de 2025 do Instituto de Educação a Distância - IEAD. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes: Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os pré-requisitos para participação e ingresso na função são:

- a) Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao tutor(a) a distância;
- b) Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais presencialmente para desenvolver atividades que competem ao tutor/a de polo de apoio presencial, destas inclusive aos sábados;
- c) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas, quando convocado, podendo ocorrer entre os dias de segunda-feira a sábado;
- d) Ter acesso a computadores e recursos de conectividade à internet e saber utilizar computadores com sistemas operacionais *Windows* e *Linux*, editores de texto, planilhas de cálculo, programas de apresentação de *slides*, navegadores de internet e correio eletrônico;
- e) Ter disponibilidade para participar de formações básicas, quando convocado;
- f) Não poderá concorrer à vaga o candidato que o candidato que tenha atuado como bolsista da CAPES e, por ter prestado informações dolosamente falseadas, tenha sido desvinculado e esteja impedido de participar de qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independente da sua responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;
- g) No momento da atuação, o(a) tutor(a) não poderá estar vinculado a nenhum programa no qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006, que proíbe o acúmulo das bolsas;
- h) É vedada a participação de discentes desta instituição que estejam regularmente matriculados para atuarem como tutores(as);
- i) Caso já tenha atuado como tutor(a) nos cursos do IEAD/Unilab, o candidato não poderá possuir pendências relacionadas à sua atuação;
- j) Em se tratando de servidores/docentes/terceirizados da UNILAB, a carga horária do tutor não se soma a carga horária do servidor e, portanto, não deve haver prejuízo a sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;
- k) Para os candidatos que irão concorrer ao cargo de tutor presencial, é imprescindível residir no município do polo de apoio presencial ou cidade fronteiriças (conforme **ANEXO I** deste edital), para o qual está concorrendo para a tutoria presencial, observando que a UNILAB está desobrigada a fornecer qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial.
- l) Atender à Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024 (que Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes

de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024 (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

- m) Estar ciente que exercerá a tutoria e deverá dominar os conteúdos programáticos das disciplinas do curso para o qual se inscreveu.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para Tutor a distância e presencial para o Curso de Licenciatura em Computação e Informática na modalidade a distância de acordo com os respectivos requisitos mínimos, normas e demais informações contidas no presente edital.
- 2.2. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.
- 2.3. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

- 3.1. São considerados como exigências de perfil para tutores **na modalidade presencial** os seguintes pontos:
 - a) Possuir formação mínima em nível superior em um dos cursos de graduação a seguir: Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Ciência da Computação, Engenharias e áreas afins, todos reconhecidos pelo MEC;
 - b) Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria (*vide item 3.2* desta Chamada Pública).
 - c) Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, etc.);
 - d) Possuir conhecimentos de Informática, bem como ter acesso a *Internet* de forma contínua e conhecimento para o uso das ferramentas tecnológicas;
 - e) Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda dos Cursos e;
 - f) Possuir domicílio na cidade polo de apoio presencial do curso ao qual está se candidatando ou cidades fronteiriças (conforme **ANEXO I** deste edital).

- 3.2. As atividades a serem desempenhadas pelo/a **tutor/a de Polo Presencial** são:

- a) Assessorar os discentes, coordenações e os/as tutores/as a distância em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais presenciais para atuar no polo de apoio presencial, de acordo com o cronograma semanal de horários de trabalho, respeitando as datas previstas para encontros presenciais, podendo ser inclusive aos sábados;
- c) Reportar-se à coordenação de tutoria e coordenação de curso no decorrer do desenvolvimento das atividades laborais de tutoria;
- d) Preparar com antecedência o ambiente para as atividades presenciais estabelecidas no calendário acadêmico;
- e) Aplicar avaliações nos encontros presenciais aos sábados, ou nas datas previstas no calendário acadêmico;
- f) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/ou trabalhos realizados, bem como realizar correção de atividades no ambiente virtual, quando se fizer necessário;
- g) Acompanhar a frequência do educando nas atividades virtuais e presenciais, incentivando e estimulando o aluno ao uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- h) Manter estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e a coordenação;
- i) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar atividades propostas nas disciplinas e/ou trabalhos realizados;

- j) Responder com presteza os professores, coordenadores e equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de 24 horas;
- k) Manter-se em permanente comunicação com os alunos, as coordenações e, principalmente, com a coordenação de tutoria;
- l) Estar atento ao nível de interatividade dos docentes e dos tutores a distância, identificando que docentes ou tutores a distância não estão interagindo com os alunos e, nesse caso, tentando resgatar a relação interativa e comunicando imediatamente à coordenação de tutoria, ao NAAP e à coordenação do curso;
- m) Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
- n) Elaborar relatórios mensais (conforme modelos a serem disponibilizados pelo IEAD) de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria e à coordenação de curso;
- o) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais realizadas nos polos, em especial na aplicação e correção das avaliações, bem como no fornecimento de *feedback* sobre as atividades e provas corrigidas (este quando necessário);
- p) Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- q) Informar, com o máximo de antecedência possível, a coordenação do curso/tutoria sobre eventuais ocorrências do Curso/Polo, sobretudo aquelas que possam inviabilizar a realização de provas ou outras atividades;
- r) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
- s) Atuar em todas as disciplinas, por semestre/módulo, do curso;
- t) Ser capaz de dar apoio ao trabalho de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso ou Monografia;
- u) Ter disponibilidade para exercer outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação a qualquer tempo;
- v) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- w) Além de atendimentos presenciais, o tutor também deverá realizar atendimentos *online* aos estudantes prioritariamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, sendo esta a plataforma de registro de suas atividades para fins de comprovação de sua realização conforme as atribuições do tutor. A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo *Whatsapp®*, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
- x) Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso de Licenciatura em Computação e Informática na modalidade a Distância caso seja solicitado pelo IEAD ou Coordenação do Curso;
- y) Participar das formações, seminários e cursos sempre que convocado. A não participação deverá ser sempre justificada por escrito para fins de comprovação;

3.3. São considerados como exigências de perfil para **tutores na modalidade a distância** os seguintes pontos:

- a) Possuir formação mínima em nível superior em um dos cursos de graduação discriminados no **ANEXO II** e de acordo com as disciplinas e semestres nos quais desejam atuar. Independentemente do curso discriminado no **ANEXO II** será preciso que o curso seja reconhecido pelo MEC;
- b) Ter dedicação de carga horária compatível com as atividades de tutoria (*vide item 3.4* deste edital);
- c) Possuir facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (*e-mail, chat, fórum, etc.*);
- d) Possuir conhecimentos de informática, bem como ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para as ferramentas tecnológicas e;
- e) Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso e nesse sentido os candidatos deverão morar em uma das cidades dos pólos ou fronteiriças (**Ver ANEXO I**) em virtude da limitação de recursos financeiros para pagamento dos custos de viagem;

3.4. São consideradas **atribuições para Tutor(a) a Distância**

- a) Assessorar os(as) docentes, coordenação de tutoria e os(as) tutores(as) presenciais em todas as atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso;
- b) Tutorar os alunos considerando a seguinte proporção prevista: 01 (um) tutor(a) para o mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) alunos(as);
- c) Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na seleção para atuarem como tutor(a) a distância, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando cientes de que em alguns casos poderão ser convocados encontros presenciais no polo, podendo ser inclusive aos sábados;
- d) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e nos trabalhos realizados;
- e) Corrigir as atividades e fornecer *feedbacks* aos alunos que permita a avaliação continuada, nos prazos estipulados pela coordenação de tutoria e/ou coordenação de curso;
- f) Corrigir avaliações e trabalhos presencialmente quando solicitado, respeitando o prazo para devolutiva;
- g) Corrigir as avaliações e os trabalhos à distância conforme calendário acadêmico ou necessidade da coordenação de curso/coordenação de tutoria;
- h) Responder com presteza e cordialidade aos *e-mails* recebidos dos docentes e/ou coordenadores e/ou equipes de gestão no prazo de 24 horas;
- i) Participar de toda atividade síncrona e assíncrona sugerida pelo docente e/ou coordenação de curso e/ou IEAD;
- j) Manter-se em permanente comunicação com o(a) professor(a) formador(a), coordenação de tutoria e, acima de tudo, com os(as) alunos(as) durante as disciplinas;
- k) Estar atento ao nível de interatividade dos(as) discentes, para identificar quais discentes(as) não estão se comunicando ou acessando o AVA, e tentar resgatar a relação interativa, comunicando imediatamente à coordenação de tutoria, ao NAAP e à coordenação do curso;
- l) Manter registro atualizado sobre as ausências, realizações de atividades, dificuldades e solicitações dos discentes;
- m) Participar de reuniões com docente formador ao ser lotado em uma disciplina. Ressalta-se a obrigatoriedade de participação nas formações, sendo que a não participação deve ser justificada previamente;
- n) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e esclarecer dúvidas dos alunos sobre o tema;
- o) Apresentar relatórios de atuação, por disciplina (conforme modelos a serem disponibilizados pelo IEAD);
- p) Incentivar e estimular o(a) aluno(a) para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- q) Auxiliar os(as) alunos(as) quanto ao uso do ambiente virtual;
- r) Disponibilizar e fornecer informações, acompanhar e orientar as atividades propostas nas disciplinas e/ou trabalhos realizados;
- s) Promover encontros virtuais, com alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos;
- t) Reportar-se a coordenação de tutoria e coordenação de curso no decorrer do desenvolvimento das atividades laborais de tutoria;
- u) Acompanhar a frequência do educando nas atividades virtuais e presenciais, incentivando e estimulando o aluno para o uso das tecnologias, valorizando o estudo e a experiência de cada um;
- v) Manter estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;
- w) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais realizadas nos polos, em especial na aplicação e correção das avaliações, bem como no fornecimento de *feedback* sobre as atividades e provas corrigidas (este quando necessário);
- x) Ter disponibilidade para exercer outras atribuições específicas da função que não estejam elencadas nesta Chamada Pública, e que sejam propostas e justificadas pelos professores e/ou coordenação a qualquer tempo;
- y) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A utilização de outras plataformas para atendimento aos estudantes, como por exemplo *Whatsapp®*, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;
- z) Ter disponibilidade de deslocamento, conforme demanda do Curso de Licenciatura em Computação e Informática na modalidade a Distância caso seja solicitado pelo IEAD ou Coordenação do Curso;
- aa) Participar das formações, seminários e cursos sempre que convocado. A não participação deverá ser sempre justificada por escrito para fins de comprovação;

4. DA CARGA HORÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSA PARA TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

- 4.1. Os(as) candidatos(a)s aprovado(a)s na seleção, para atuarem como tutor a distância ou tutor presencial, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais conforme atribuições da respectiva atividade de atuação;
- 4.2. O(a) candidato(a) selecionado(a), que for convocado(a) para atuar, receberá uma bolsa da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), por acompanhamento de disciplina;
- 4.3. O valor da bolsa acadêmica é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) correspondente exclusivamente ao acompanhamento da disciplina em que for lotado(a);
- 4.4. Os(as) tutores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro efetivo da Instituição não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ou com o governo federal, sendo o valor da bolsa acadêmica depositado diretamente pela Capes em conta corrente e banco informado pelo tutor ou tutora, selecionado e indicado pela UNILAB;
- 4.5. Para os tutores que fazem parte do quadro efetivo da UNILAB, o pagamento da bolsa não será suspenso por motivo de férias ou qualquer outro tipo de afastamento ou licença de forma que o bolsista deverá seguir sua atuação desenvolvendo todas as atividades que competem ao cargo, independente da situação citada;
- 4.6. O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista (**ANEXO IV**), devidamente preenchido e assinado (com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou assinado com certificação digital), bem como a atuação do bolsista e a entrega do relatório da disciplina;
- 4.7. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação Pedagógica – NAAP / Coordenação de Tutoria e/ou da Diretoria do Instituto de Educação a Distância - IEAD, em caso de não cumprimento das atividades, sem justificativa, por parte do bolsista;
- 4.8. A atuação do(a) tutor(a) será avaliada semanalmente, podendo haver o desligamento do bolsista devido ao não atendimento às normas deste edital, às condições do Termo de Compromisso do Bolsista (**ANEXO IV**) ou, ainda, ao não atendimento às atribuições dos(as) tutores(as). Deste modo o tutor perderá o direito ao recebimento da bolsa após seu desligamento.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade para atuar no ato da inscrição (tutor presencial ou tutor a distância). O(a) candidato(a) que indicar mais de uma modalidade para atuar terá sua inscrição indeferida;
- 5.2. Para os candidatos que irão concorrer à vaga de tutor a distância deverá ser feita, no ato da inscrição, a opção por até 03 (três) disciplinas/módulos para atuação. O candidato que indicar mais de três disciplinas/módulos para atuar terá sua inscrição indeferida;
- 5.3. O candidato que estiver se inscrevendo para vagas de tutor presencial, deverá escolher apenas 1 (um) polo UAB a cuja vaga deseja concorrer. O candidato que não indicar nenhum pólo ou indicar mais de 1 (um) polo UAB terá sua inscrição indeferida;
- 5.4. A inscrição será realizada, exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOmm6UH0g4qyX1UDq4DgZKTW4HmMp0qcwJ1WtVJ4fYvhiSw/viewform?usp=dialog>, conforme **ITEM 9** deste edital (cronograma). Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.
- 5.5. O(a) candidato(a) deverá, **no momento da inscrição**, realizar *upload* de arquivo com a documentação na ordem como descrita abaixo, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver). Não serão aceitos documentos incompletos nem arquivos em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a):
 - 5.5.1. Documento de identificação: RG ou Carteira Nacional de Identificação para brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), se for o caso;
 - 5.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 5.5.3. Cópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório) até três meses antes da data da publicação deste edital. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (**ANEXO VII**) preenchida e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou assinado com certificado digital;
 - 5.5.4. Diploma de graduação em Pedagogia, Licenciatura em Matemática, Ciência da Computação, Engenharias e áreas afins, todos reconhecidos pelo MEC para tutores presenciais e diploma de graduação em um dos cursos especificados de acordo com a(s) disciplinas discriminadas no **ANEXO II** para tutores a distância e de acordo com a escolha dos módulos;
 - 5.5.5. Currículo *lattes* atualizado nos últimos 90 dias. Obs.: Em tempo, informa-se que será preciso também (item obrigatório) o *link* do referido currículo para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Em hipótese alguma será aceito o *link* de busca.
 - 5.5.6. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino e brasileiros;

5.5.7. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, com validade de três meses, a contar da data de publicação deste edital;

5.5.8. Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando **ANEXO III**.

5.5.9. SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, Termo de autodeclaração (**ANEXO V**) preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório ou assinado com certificação digital.

5.6. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos;

5.7. As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos;

5.8. O(a) candidato(a) que não apresentar o diploma ou declaração exigidos para atuação será eliminado do processo seletivo;

5.9. Não serão aceitos: i) documentos incompletos; ii) fora da sequência ou; iii) em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará no indeferimento da inscrição;

5.10. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição ou em qualquer tempo do processo seletivo;

5.11. A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via formulário eletrônico.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O Processo Seletivo Simplificado se dará em **três etapas** (ver **ITEM 9 - Cronograma**), sendo:

6.1 - ETAPA 1 - Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos - Caráter Eliminatório

- a) Realizar prova composta por 20 (vinte) questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada, sendo 15 (quinze) de conhecimentos gerais sobre os conteúdos do curso, conforme Projeto Pedagógico do Curso para o qual o(a) candidato(a) está concorrendo e 5 (cinco) sobre educação a distância.
- b) A prova será realizada *online*, aplicada no ambiente virtual de aprendizagem;
- c) O candidato que tiver sua inscrição deferida receberá as informações de acesso para realizar a prova conforme Item 8 deste edital referente ao cronograma do curso;
- d) A prova ficará disponível ao candidato na data prevista pelo cronograma **ITEM 9**;
- e) Ao iniciar a prova, o candidato terá até 1 (uma) hora para responder as questões e concluir essa etapa, não sendo permitido, ao iniciar a prova, que o candidato acesse outras abas do mesmo dispositivo, pois o sistema está programado para ficar bloqueado permanentemente, impossibilitando o candidato de finalizar a prova e de realizar outra tentativa;
- f) A correção será feita no próprio sistema, mediante gabarito fornecido pelos elaboradores da prova e a nota mínima para a aprovação é 7,0 (sete);
- g) Sobre o conteúdo específico, as questões serão elaboradas tendo como referência material disponível no endereço <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead>/
- h) Sobre o conteúdo de educação a distância, as questões serão baseadas em textos e legislações cujas referências serão disponibilizadas em link enviado à posterior através de aditivo anexado ao presente edital no link: <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>

6.2 - ETAPA 2 - Curso de Auto Formação Básica - Caráter Eliminatório

- a) O candidato que for aprovado na avaliação de conhecimentos gerais e específicos deverá participar do curso de Auto Formação Básica que ficará disponível no Ambiente - Unilab Virtual, após a publicação do resultado final da prova, conforme cronograma;
- b) O curso de Auto Formação ficará disponível ao candidato conforme período que consta no cronograma deste edital, **ITEM 9**;
- c) A nota mínima para aprovação no curso e emissão do certificado é 7,0 (sete).

6.3 ETAPA 3 - Análise Curricular - Caráter Classificatório

- a) A pontuação exposta no Anexo III deste edital respeitará a descrição de maior comprovação apresentada por item, ou seja, cada item de documentação que possuir mais de uma descrição valerá apenas a de maior comprovação.
- b) A avaliação de títulos será realizada pela comissão de seleção deste edital.

6.4. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas ETAPAS 1, 2 e 3 referentes a Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos; Curso de Auto Formação Básica e Análise Curricular, respectivamente.

6.5. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **DESEMPATE** será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- i. Maior idade e;
- ii. Maior tempo de experiência em tutoria;
- iii. Maior pontuação na análise do currículo;

6.6. A classificação se dará por Polo para o caso de tutor presencial; e por módulo para o caso de tutor a distância.

7. DO RECURSO

- 7.1. Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado de acordo com o **ITEM 9**;
- 7.2. O recurso (**ANEXO VI**) deverá ser interposto, pelo endereço eletrônico: selecaoiead@unilab.edu.br, de acordo com o **ITEM 9** deste edital referente ao cronograma; **Observação: Indicar no Assunto o nome e número do Edital no qual está concorrendo**
- 7.3. O(a) candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos;
- 7.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos fora do prazo do cronograma ou de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da coordenação do curso, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 8.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente de classificação pela pontuação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.
- 8.3. Caso seja classificado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, quando convocado, a documentação a seguir (alguns formulários que não estiverem contidos no presente edital poderão ser encaminhados no ato da convocação para preenchimento e devidas providências):
- 8.3.1. Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista com firma reconhecida;
 - 8.3.2. Declaração de não acúmulo de pagamento de bolsas UAB com firma reconhecida;
 - 8.3.3. Se brasileiro, documento de identificação: RG ou Carteira Nacional de Identificação;
 - 8.3.4. Se estrangeiro, cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
 - 8.3.5. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
 - 8.3.6. Cópia autenticada comprovante de residência atual ou declaração aqui anexada também autenticada;
 - 8.3.7. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 - 8.3.8. Cópia autenticada do diploma ou declaração (com no máximo 30 dias de expedição) conforme formação exigida;
 - 8.3.9. Currículo *lattes* resumido atualizado nos últimos noventa dias (90 dias);
 - 8.3.10. Cópia autenticada comprovando os cursos e atividades profissionais que foram inseridas no Currículo *Lattes*, resumido, nos últimos três anos.
- 8.3.11. SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, declaração da Banca de Heteroidentificação da UNILAB;
- 8.4. A Comissão de Processos Seletivos divulgará a lista final de candidatos a serem convocados no site do IEAD e a convocação será realizada por meio do contato com o (a) candidato(a) selecionado(a) pelo e-mail com o qual realizou a inscrição ou pelos telefones indicados na inscrição. Eventualmente documentos adicionais poderão ser solicitados no ato da convocação.
- 8.3. O(a) candidato(a) deverá confirmar o recebimento do e-mail, dentro do prazo estipulado, dando ciência. O(a) candidato que não responder dentro do prazo indicado no e-mail, irá para o final da lista de espera do cadastro de reserva;
- 8.4. No momento da convocação, o(a) tutor não poderá estar vinculado a nenhum programa no qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;

8.5. O(a) tutor(a) que não atuar no decorrer da primeira semana do módulo que for lotado, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo tutor do cadastro de reserva e;

8.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de assumir as funções, no ato da convocação, irá para o final da lista do cadastro de reserva.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/08/2025
Prazo para Impugnação do Edital Email: selecaoiead@unilab.edu.br	20/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital. Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	26/08/2025
Recebimento das Inscrições através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOmm6UH0g4qyX1UDq4DgZKTW4HmMp0qcwJ1WtVJ4fYvnhiSw/viewform?usp=dialog	27/08/2025 a 20/09/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Resultado Parcial. Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	26/09/2025
Recurso por indeferimento de inscrições (00:00 do dia 26 de setembro de 2025 às 23:59 do dia 01 de setembro de 2025, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br). Observação: Indicar no Assunto o nome do Curso e Edital ao qual está concorrendo.	26/09/2025 a 01/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas - Resultado Pós Recurso. Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	06/10/2025
Aplicação da Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos	11/10/2025
Divulgação do Resultado dos Aprovados na Avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	15/10/2025
Período para Realização do Curso de Auto Formação Básica para aqueles que obtiveram a nota mínima exigida na etapa anterior.	19/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação do Resultado dos Aprovados no Curso de Auto Formação Básica. Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	27/10/2025
Divulgação do processo de análise curricular. Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	03/11/2025
Recurso do Resultado da Análise Curricular (00:00 do dia 29 de maio de 2025 às 23:59 do dia 02 de junho de 2025, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br). Indicar no Assunto o nome do Curso e o edital no qual está concorrendo.	03/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação da análise curricular - Resultado do pós recurso. Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	11/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo. Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	12/11/2025
Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (00:00 do dia 06 de junho de 2025 às 23:59 do dia 10 de junho de 2025, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br) (mínimo de 5 dias corridos, Art. 13 da Portaria 309/2024) Observação: Indicar no Assunto o nome do Curso e Edital ao qual está concorrendo.	13/11/2025 a 15/11/2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Link: https://unilab.edu.br/lead/editais-em-andamento-lead/	18/11/2025

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O(a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) deverá ter acesso irrestrito a computador e internet banda larga com acesso ilimitado;
- b) O(a) candidato (a) selecionado (a) e convocado (a) receberá bolsa da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), seguindo as diretrizes estabelecidas na Portaria 033/2023-CAPES/MEC e de acordo com as exigências deste edital;
- c) O recebimento da bolsa não poderá ser acumulado com outra bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas;
- d) O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes. É de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas sobre os seus dados bancários;

- e) A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo, a pedido da Coordenação de Tutoria ou do Núcleo Pedagógico - NAAP, em caso de não cumprimento das atividades, sem justificativa, por parte do bolsista;
- f) O IEAD não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser enviadas de acordo com o cronograma de datas deste edital, devido problemas técnicos, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do Instituto de Educação a Distância;
- g) Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações fora do prazo para tal procedimento ou ainda no ato do envio de qualquer recurso previstos neste edital;
- h) Toda a documentação entregue no ato da convocação, bem como a análise de currículo serão avaliadas pela Comissão de Processos Seletivos;
- i) Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado;
- j) A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- k) A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;
- l) Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 5 (cinco) anos a contar da data da publicação do resultado final (Portaria Capes nº 309/2024);
- m) O Processo Seletivo Simplificado será amplamente divulgado na internet;
- n) Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IEAD - UNILAB, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/editais-em-andamento-iead/>;
- o) Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente e;
- p) Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela Unilab, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital, sob a forma de Aditivos. Cabe ao candidato acompanhar as publicações e atualizações da seleção na página virtual do IEAD;
- q) Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail;
- r) A Justiça Federal da Seção Judiciária do Ceará será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital;
- s) A duração da concessão da bolsa será de até 5 (cinco) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista, não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso, não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes;
- t) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital;
- u) Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

Acarape, 18 de agosto de 2025

Comissão de Seleção

ANEXO I

QUADRO DE POLOS UAB/UNILAB PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

ORDEM	POLOS	ENDEREÇO
1	Redenção-CE	R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras
2	Sobral-CE	R. Iolanda P. C. Barreto, 317 - Jocely Dantas, Sobral - CE, CEP 62.042-270
3	Malês-BA (São Francisco do Conde)	Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, bairro: baixa fria, Cep: 43900-000, São Francisco do Conde-BA, Campus dos Malês.
4	Catu-BA	Praça Duque de Caxias, s/n - CEP: 48110-000

ANEXO II

QUADRO DE SEMESTRES, MÓDULOS E DISCIPLINAS

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
1º Semestre	Módulo 1.1	Introdução à Computação, Introdução a EaD, Fundamentos de Cálculo, Noções de Lógica	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins.
	Módulo 1.2	Leitura e Produção de Texto I, Inglês Instrumental, Inserção à Vida Universitária	Graduação em letras.
	Módulo 1.3	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação, Sociedades, Diferenças e Direitos Humanos nos Espaços Lusófonos, Iniciação ao Pensamento Científico: Problematizações Epistemológicas	Graduação em pedagogia, psicologia ou áreas afins.

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
2º Semestre	Módulo 2.1	Psicologia do Desenvolvimento, Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira, Metodologias Ativas para Ensino de Computação e Robótica	Graduação em pedagogia, psicologia ou áreas afins.
	Módulo 2.2	Laboratório de Informática, Algoritmos e Programação, Matemática Discreta	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins.
	Módulo 2.3	Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Leitura e Produção de Texto II, Acessibilidade e Inclusão	Graduação em letras ou pedagogia.

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
3º Semestre	Módulo 3.1	Linguagem de Programação I, Informática na Sociedade e Ética, Arquitetura de Computadores, Probabilidade e Estatística e LPD II: Experimentações com Programação na Escola	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins.
	Módulo 3.2	Psicologia da Aprendizagem, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), LPD I: Cultura Escolar e Cultura Digital	Graduação em pedagogia, psicologia ou áreas afins.

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
4º Semestre	Módulo 4.1	Linguagem de Programação II, Estruturas de Dados, Introdução à	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins.

		Análise de Dados e Sistemas Operacionais	
	Módulo 4.2	Didática Geral, LPD IV: Experiência em tutoria na EaD e LPD III: AVAs, Aplicativos e Jogos Digitais	Graduação em pedagogia ou licenciatura.

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
5º Semestre	Módulo 5.1	Redes de Computadores, Fundamentos de Engenharia de Software, Fundamentos de Inteligência Artificial, Banco de Dados, Segurança da Informação	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins.
	Módulo 5.2	Estágio Supervisionado I, LPD V: Robótica Educacional & STEAM	Graduação em licenciatura, computação, engenharia e áreas afins.

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
6º Semestre	Módulo 6.1	Estágio Supervisionado II, LPD VI: Processos Criativos com Robótica Livre	Graduação em licenciatura, computação, engenharia e áreas afins.
	Módulo 6.2	Metodologia do Trabalho Científico, Desenvolvimento Web, Técnicas da Informação e Comunicação Aplicada à Educação, Interface Homem-Computador	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins.

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
7º Semestre	Módulo 7.1	Estágio Supervisionado III, Projeto de Pesquisa, Fundamentos de Informática Educativa,	Graduação em licenciatura, computação, engenharia e áreas afins.
	Módulo 7.2	Análise e Projeto de Sistemas, LPD VII: Cultura Maker, Gestão e Tecnologia da Informação,	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins.

Período	Módulo	Disciplinas	Formação acadêmica
8º Semestre	Módulo 8	Estágio Supervisionado IV, Fundamentos e Análise de Software Educativo, Empreendedorismo e Inovação, TCC	Graduação em licenciatura, computação, engenharia e áreas afins.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do candidato (a): _____

Obs: 1) A pontuação por item que possuir mais de uma descrição não será cumulativa.

2) Organizar a documentação individual com legendas e conforme a ordem abaixo:

Documentos		Pontuação Unitária	Pontuação Total
Comprovante de vínculo empregatício público para os candidatos internos da UNILAB		Documentação Obrigatória	-
Comprovante de experiência docente superior (Mínimo de 1 ano)		Documentação Obrigatória	-
Formação exigida	Descrição	-	-
Titulação (Máximo de 60 pontos) Serão considerados os comprovantes de atividades realizadas apenas nos últimos 5 anos	Doutorado nas áreas e conhecimentos, conforme anexo II	40 pontos por doutorado na área	
	Doutorado em qualquer área	30 pontos	
	Mestrado nas áreas e conhecimentos, conforme anexo II	20 pontos por mestrado na área	
	Mestrado em qualquer área	15 pontos	
Experiência docente na modalidade a distância ou presencial (Máximo de 300 pontos). Serão considerados os comprovantes de atividades realizadas apenas nos últimos 5 anos	Docente no curso de graduação ou pós-graduação a distância	20 pontos por período (seis meses)	
	Docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	10 pontos por período (seis meses)	
	Tutor a distância ou tutor presencial no ensino de graduação a distância	15 pontos por período (seis meses)	
	Docente no ensino médio ou técnico	10 pontos por período (seis meses)	
Cursos de formação (Máximo de 30 pontos) Serão considerados os comprovantes de atividades realizadas apenas nos últimos 5 anos	Cursos de Formação em Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 30h	10 pontos por curso	
	Cursos voltados para a EaD, com carga horária mínima de 30h	10 pontos por curso	
Total da Pontuação			

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as regras do Edital 11/2025 como também as seguintes cláusulas:

I – Dedicação integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de Licenciatura em Computação e Informática na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente do polo ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente permitido em lei.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana quando lhe for solicitado e em caso de necessidade. A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

, de de .

(LOCAL E DATA)

(Assinatura autenticada do candidato)

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Caros (as) Membros (as) da Comissão do Edital 11/2025.

Eu, _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o) _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

() negra

() parda

() indígena

() com deficiência

() transgênero

() travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UNILAB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura autenticada do candidato)

ANEXO VI- FORMULÁRIO DE RECURSO

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura autenticada do candidato)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG ou Carteira Nacional de Identificação nº _____, expedido em _____, pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na _____, nº _____, Complemento _____, BAIRRO _____, CEP _____ na cidade de _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____, ____ de _____. _____.

(Assinatura autenticada do declarante)



Documento assinado eletronicamente por **HERIVELTON ALVES DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE CURSO**, em 19/08/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256405** e o código CRC **9C9C7D7A**.